

Assessoria Jurídica da Câmara Municipal de Serafina Corrêa/RS

PARECER JURÍDICO n° 046/2024

RELATÓRIO

Trata-se de mensagem Modificativa ao Projeto de Lei nº 036/2024, com a seguinte ementa: “Modifica a redação do parágrafo único do art. 1º do Projeto de Lei nº 036/2024”.

Já foi exarado parecer jurídico nº 35.2024, fazendo as devidas considerações ao PL 036.2024.

Assim resta analisar a pertinência da presente mensagem, que tem o intuito de promover as modificações sugeridas pela Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final, qual seja: Prazo máximo de 3 anos para a concessão do incentivo proposto. Considerando que a empresa já gozou 1 ano do incentivo, restam-lhes apenas 2.

As alterações propostas permanecem inseridas no âmbito de atuação do Poder Executivo Municipal, assim, resta OPINAR que, do ponto de vista formal objetivo, a presente mensagem atende aos requisitos mínimos de validade, podendo ser encaminhada ao Plenário.

Mantidas as demais considerações exaradas no Parecer originário.

Serafina Corrêa, 30 de abril de 2024

Camila Dors Gasparotto

OAB/RS 98969

Assessora Jurídica